PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 096, de 29 de abril de 2002.

Autoriza a doação de bens móveis públicos à Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de abril de 2002, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 007/2002, e eu *sanciono e promulgo a seguinte* LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à Câmara Municipal de Mococa, os bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, constantes na lista do Anexo I, *que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.*

Parágrafo único – Os bens móveis objeto desta doação, destinam-se exclusivamente para o fim específico de serem utilizados pela Câmara Municipal de Mococa, para guarnecerem as *instalações e dependências do prédio da Câmara Municipal de Mococa.*

Art. 2º - A doação de que trata o *caput* do artigo 1º, será precedida de processo de dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais *aplicáveis à espécie.*

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de abril de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica